



Processo : 2024/606

Data Abertura.....: 21/06/2024 Hora Abertura: 14:52:19 Data Previsão:24/06/2024
Tipo de Processo....: 11 Ofício de Resposta ao Pedido de Informação
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: **181**
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 141/2024 - SMGP/REDOF

Resposta ao Pedido de Informação nº 044/2024 - Solicitação vereadora Carmen Lúcia Seibt de Moraes.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: DD33B8

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Recebido Encaminhamento: 21/06/2024

DESTINO

Orgão....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/____
Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 141-80/2024

Canela, 20 de junho de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 044/2024

Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Pedido de Informação nº 044/2024, de autoria da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, a qual segue anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Ofício nº 050/2024

Canela, 17 de junho de 2024.

À Excelentíssima Senhora Carmen Lúcia Seibt de Moraes

Assunto: Envio de Documentação Solicitada e Atualizações sobre Recursos e Ações da Defesa Civil

Prezada Vereadora Carmen,

Atendendo à sua solicitação, encaminho em anexo a documentação requerida, que contém informações detalhadas sobre as ações e os recursos da Defesa Civil Municipal em resposta aos recentes eventos climáticos que afetaram nossa cidade.

É importante destacar que, para a gestão de riscos e desastres, a Defesa Civil Municipal precisa lançar todos os dados no S2iD – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Essa plataforma do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil integra diversos produtos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas.

No S2iD, Canela solicitou recursos do governo federal para ações de resposta e recuperação, registrando todos os acontecimentos desde 30 de abril. Como grande parte dos municípios do Rio Grande do Sul foram atingidos, o Governo Federal está realizando uma força-tarefa para análise dos dados.

Recursos já aprovados para o Município:

R\$ 464.051,20 – Limpeza urbana (já depositado na conta do Município)

R\$ 1.778.800,00 – Ajuda Humanitária, dos quais **R\$ 132.000,00** já foram depositados na conta do Município

R\$ 990.780,00 – Ponte do Passo do Louro (ainda não depositado)

R\$ 200.000,00 – Fundo a Fundo

R\$ 150.000,00 – Fundo a Fundo

R\$ 45.000,00 – Insumos para animais (já depositado na conta do Município)

R\$ 231.669,81 – Fundo Municipal de Saúde



**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Recursos aguardando ajustes:

- R\$ 1.547.977,80 – Hora máquina interior

Recursos aguardando envio:

- R\$ 4.300.000,00 – Reconstrução da Rota Panorâmica
- R\$ 4.567.378,53 – Construção de casas

Recursos indeferidos:

- R\$ 232.025,60 – Hora máquina
- R\$ 1.516.000,00 – Hora máquina

Esses recursos são essenciais para a recuperação e reconstrução das áreas afetadas e para garantir a segurança e o bem-estar de nossa comunidade. Continuamos trabalhando incansavelmente para agilizar esses processos e atender às necessidades de nossos cidadãos.

Em anexo também todos os ofícios encaminhados pela administração para solicitação de recursos para a reconstrução de Canela.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Fogaça Rodrigues
Assistente da Defesa Civil de Canela/RS



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANELA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Gabinete do Secretário

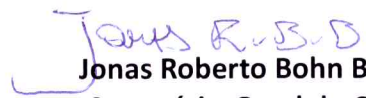
Canela, 17 de junho de 2024.

De: Secretaria-Geral de Governo

Para: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Para manifestação quanto ao solicitado através do Pedido de Informação n° 44/2024 da vereadora Carmen Lúcia Seibt de Moraes.

Atenciosamente,


Jonas Roberto Bohn Bernardo
Secretário-Geral de Governo

www.canela.rs.gov.br

Aprovado - Aguardando Contrato

R\$ 990.780,00

1

06

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v2.0

PROTOCOLO Nº REC-RS-4304408-20240520-01

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente: PREFEITURA DE CANELA		CNPJ: 88.585.518/0001-85	
Responsável: MARCELO FOGAÇA RODRIGUES		Cargo: Coordenador da Defesa Civil	CPF: 812.167.180-91
Endereço: RUA DONA CARLINDA, 455 - CENTRO			
Cidade: Canela	UF: RS	C.E.P.: 95680-000	Telefone: (54) 3282-4077
			Tipo da meta: Infraestrutura Pública

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição:

O presente objeto tem por objetivo apresentar o Plano de reconstrução da (OEA), Obra de Arte Especial denominada neste parecer de Nº 001, Ponte Passo do Louro sobre o Rio Paranhana, localizada zona rural do município de Canela - RS na Estrada Passo de Louro próximo a Travessa Stein, nas coordenadas geográficas latitude 29°24'14,74"S e longitude 50°45'35,88". Acontece que a ponte sofreu abalo na estrutura, bem como erosões na cabeceira da ponte devido as fortes chuvas ocorridas desde o dia 29/04/2024, sendo necessário a interdição total da ponte e posterior a reconstrução da mesma. A ponte é uma via de acesso para escoamento de produtos das agroindústrias do município, ração para aviários locais e também possuímos uma fonte de água mineral no local, na qual necessita unicamente desta ponte para escoar seus produtos. Além da reconstrução da ponte será feito a correção do acoiramento das encostas.

Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Data da Ocorrência: 30/04/2024	Portaria de Reconhecimento: 1467 (08/05/2024)
---	--	---

4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta			Grupo/Subgrupo	
1	Identificação			OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE)	
	RECONSTRUÇÃO DA PONTE PASSO DO LOURO			PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	147	M2	R\$ 990.780,00	29° 24' 14" S	50° 45' 35" O
VALOR TOTAL			R\$ 990.780,00		

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

2
04

Canela, 11 de Junho de 2024

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES

812.167.180-91

(54) 99661-8991

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Canela, 11 de Junho de 2024

CONSTANTINO ORSOLIN

239.070.960-53

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

1. Localização

PT v1.01

REC-RS-4304408-20240520-01

Meta 1: RECONSTRUÇÃO DA PONTE PASSO DO LOURO

Ação pretendida

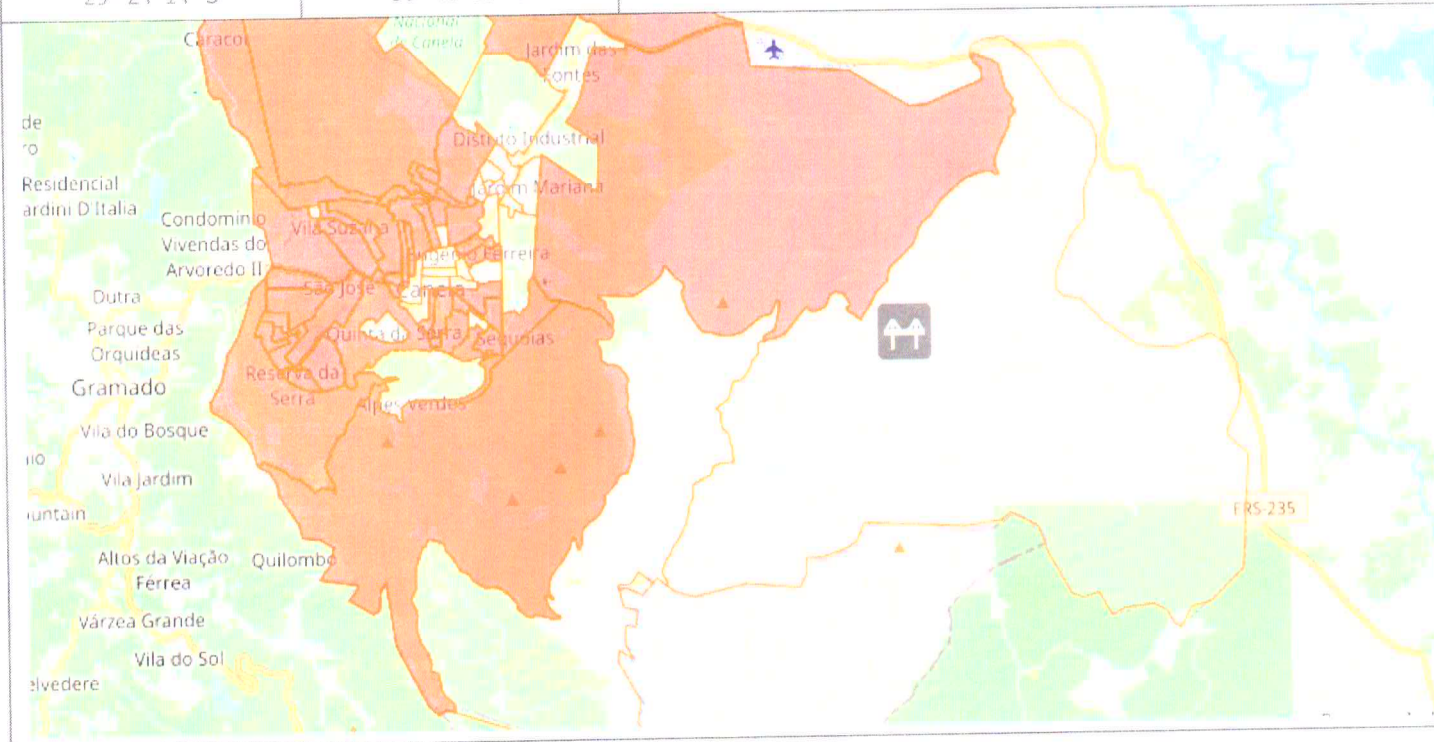
 Reconstrução Total Reconstrução Parcial

Coordenadas GPS

29° 24' 14" S

50° 45' 35" O

Localização



2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

ALÉM DA EROSÃO NA CABECEIRA DA PONTE HOUVE O DESLOCAMENTO DA ESTRUTURA DE APOIO DAS CABECEIRAS, AÇORIADO COM O VOLUME DE CHUVA DO RIO, O CBOQ SOFREU RUPTURA E QUEDA E COM ISSO DEIXOU A PONTE INTEERDITADA E TOTALMENTE INTRANSITÁVEL.

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

FOI INTERDITADO PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO, A MESMA COM O NÍVEL ALTO DO RIO E AS FORTES CHUVAS IMPOSSIBILITOU QUALQUER TIPO DE AÇÃO.

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

4500

2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

CASO A PONTE VENHA A CAIR IMPACTARIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS CIDADES ATINGIDAS NO RS, BEM COMO AS POUSADAS E AGROINDUSTRIAS TERIAM DEMISSÃO EM MASSA DEVIDO AO BLOQUEIO, AS GRANJAS SEM ACESSO PARA ESCOAR FRANGOS E TAMBÉM RECEBER RAÇÃO PARA A ENGORDA ANIMAL E O MEIO DE ACESSO ENTRE O INTERIOR DE CANELA E A ÁREA URBANA IMPOSSIBILITADO, BEM COMO O ACESSO ENTRE CANELA E TRES COROAS BLOQUEADO.

09

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES

812.167.180-9:

3. Fotos ilustrativas



terça-feira, 7 de maio de 2024 10:25:23
22J 523305 6747196
334° NW

Legenda:

FOTO DA CABECEIRA DA PONTE NA QUAL MOSTRA A EROSÃO.



terça-feira, 7 de maio de 2013 10:51
22J 523299 6747230
240° SW

Legenda:

FOTO DA PARTE DE BAIXO DA PONTE LADO ESQUERDO, NA QUAL A ESTRUTURA FICOU TOTALMENTE COMPROMETIDA.



Legenda:

FOTO DA PONTE LADO DIREITO MOSTRANDO A EROSÃO NA CABECEIRA E O ESTRAGO FEITO NOS PILARES DA PONTE.



Legenda:
FOTOS DA EROSÃO LADO DIREITO DA PONTE.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

CONSTANTINO ORSOLIN

Prefeito Municipal

RUA DONA CARLINDA, 455 - CENTRO

95680000 - Canela/RS

Assunto: **Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.016351/2024-45 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 990.780,00 (Novecentos e noventa mil e setecentos e oitenta reais).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MIDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MIDR nº 3.033 de 2020:

- I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
- II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
- III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;
- IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC /MIDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao§ 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 88585518000185, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informada no S2iD, no aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MIDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Aguardando documentos
16 1/1

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v1.01

PROCOLO Nº REC-RS-4304408-20240522-02

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente: PREFEITURA DE CANELA		CNPJ: 88.585.518/0001-85	
Responsável: MARCELO FOGAÇA RODRIGUES		Cargo: Coordenador da Defesa Civil	CPF: 812.167.180-91
Endereço: RUA DONA CARLINDA, 455 - CENTRO			
Cidade: Canela	UF: RS	C.E.P.: 95680-000	Telefone: (54) 3282-4077
		Tipo da meta: Infraestrutura Pública	

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição:

COM AS FORTES CHUVAS TIVEMOS MUITOS DESLIZAMENTOS NA QUAL DEIXARAM AS RODOVIAS DA CIDADE TOTALMENTE E PARCIALMENTE INTERDITADA. SENDO QUE A RODOVIA ARNALDO OPTTIZ ENCONTRA-SE BLOQUEADA EM MUITOS LUGARES. A RODOVIA É A PRINCIPAL VIA DE ACESSO AO INTERIOR DO MUNICÍPIO ONDE MUITAS FAMÍLIAS FICARAM ILHADAS E MUITAS OUTRAS TIVERAM QUE DEIXAR SUAS CASAS. O INTERIOR DO MUNICÍPIO POSSUI DIVERSAS AGROINDUSTRIAS LOCAIS, GRANJAS DE AVES, FRANGO, PERU E PRECISAM DA RODOVIA PARA ESCOAR SEUS PRODUTOS E RECEBER RAÇÃO PARA OS AVIÁRIOS. TOTALIZANDO 47 KM DE RODOVIA QUE PRECISA DE INTERVENÇÃO EM MAIS DE 10 PONTOS CRÍTICOS.

Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Data da Ocorrência: 30/04/2024	Portaria de Reconhecimento: 1467 (08/05/2024)
--	-----------------------------------	--

4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta		Grupo/Subgrupo
1	Identificação RECONSTRUÇÃO DA ROTA PANORÂMICA		OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE VIA PAVIMENTADA (RODOVIA)
	Quantidade 252000	Unidade M2	Localização 29º 19' 20" S 50º 46' 13" O
VALOR TOTAL		R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Canela, 6 de Junho de 2024

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 99661-8991

12
17

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Canela, 6 de Junho de 2024

CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

1. Localização PT v1.01

REC-RS-4304408-20240522-02	
Meta : RECONSTRUÇÃO DA ROTA PANORÂMICA	Ação pretendida () Reconstrução Total (X) Reconstrução Parcial
Coordenadas GPS 29° 19' 20" S 50° 46' 13" O	Localização



2. Informações do diagnóstico

2.1 Como a estrutura foi afetada?

NA RODOVIA ARNALDO OPPTIZ CHAMADA DE ROTA PANORÂMICA SOFREU DIVERSOS DESLIZAMENTOS, RUPTURA DO CBOQ, QUEDA DE ÁRVORE, INTERDIÇÕES TOTAIS E PARCIAIS EM ALGUNS PONTOS, INSTABILIDADES NOS TALUDES DA RODOVIA, DESOÇORIADO TRECHOS POR CONTA DAS AGUAS DAS CHUVAS QUE ANTES ERAM COBERTOS POR VEGETAÇÃO FAVORECENDO ASSIM NOVOS DESLIZAMENTOS E SE FAZENDO NECESSÁRIO A RECONSTRUÇÃO DA RODOVIA E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA MESMA.

2.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre?

LIMPEZA DA RODOVIA E LIMPEZA DAS CANALETAS, BEM COMO A RETIRADA DE ÁRVORES PARA DESOBSTRUÇÃO DE PONTOS EM QUE FOI POSSÍVEL.

2.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?

30000

2.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

A RÓDOVIA LIGA A CIDADE A DIVERSOS PARQUES TURÍSTICOS, Pousadas, Hotéis, Agroindústrias, Pequenas Empresas, Vitivinícolas, Fontes de Água Mineral, Residências onde mais de 4.500 pessoas residem no local, Aviários que necessitam da mesma para a entrada de ração para engorda de aves e escoamento das aves para abate.

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91

3. Fotos ilustrativas



Legenda:

LOCAL DE DESLIZAMENTOS DE TERRA E PEDRA NA ROTA PANORÂMICA.

23 de mai de 2024 11:15:19
161° S



Legenda:

LOCAL DE DESLIZAMENTO ONDE SERÁ NECESSÁRIO FAZER CONTENÇÃO NA RODOVIA PARA EVITAR NOVOS DESLIZAMENTOS

23 de mai de 2024 10:57:55
357° 11'



Legenda:

LOCAL ONDE A VIA FICOU TOTALEMENTE RACHADA COM RUPTURAS E DESLIZAMENTOS, NO LOCAL SERÁ NECESSÁRIO UMA GRANDE CONTENÇÃO PARA EVITAR O AUMENTO DOS DELIZAMENTOS E PARA PODER CORRIGIR O ESTRAGO CAUSADO.



Latitude: -29.365504
Longitude: -50.771566
Elevação: 559.69+3.35 m
Precisão: 4.75 m
Tempo: 18-05-2024 12:44:17

NovoCam G3 IC35

Legenda:

MAIS ACIMA A RODOVIA TEVE DIVERSOS PONTOS DE RACHADURA, EROSÕES E DESLIZAMENTOS, NA FOTO UM DOS LOCAIS QUE O ASFALTO CEDEU CAUSOU DIVERSOS ESTRAGOS. E AO LADOS MUITAS RESIDENCIAS.

Aguardando documentos
18/23

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v1.01

PROTOCOLO Nº REC-RS-4304408-20240528-03

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente: PREFEITURA DE CANELA		CNPJ: 88.585.518/0001-85	
Responsável: MARCELO FOGAÇA RODRIGUES		Cargo: Coordenador da Defesa Civil	CPF: 812.167.180-91
Endereço: RUA DONA CARLINDA, 455 - CENTRO			
Cidade: Canela	UF: RS	C.E.P.: 95680-000	Telefone: (54) 3282-4077
			Tipo da meta: Unidade Habitacional

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição: RECONSTRUÇÃO DE 73 UH ATINGIDAS PELAS CHUVAS QUE VEM ACONTECENDO NA CIDADE DESDE A DATA DO DIA 30/04/2024. NO BAIRRO SANTA MARTA LOCALIDADE DO "LIXÃO E PEDREIRA".		
Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Data da Ocorrência: 30/04/2024	Portaria de Reconhecimento: 1467 (08/05/2024)

4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta	Grupo/Subgrupo									
1	Identificação 73 UH (UNIDADES HABITACIONAIS) DE MADEIRA COM 6M X 7M = 42M2	UNIDADES HABITACIONAIS Destruídas ou definitivamente interditas									
	<table border="1"><tr><td>Quantidade</td><td>Unidade</td><td>Valor total (R\$)</td><td colspan="2">Localização</td></tr><tr><td>73</td><td>UN</td><td>R\$ 4.567.378,53</td><td>Não se aplica</td><td>Não se aplica</td></tr></table>	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização		73	UN	R\$ 4.567.378,53	Não se aplica	Não se aplica
Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização								
73	UN	R\$ 4.567.378,53	Não se aplica	Não se aplica							
VALOR TOTAL		R\$ 4.567.378,53									

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 3.033/2020 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Canela, 3 de Junho de 2024

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 99661-8991

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Canela, 3 de Junho de 2024

CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

79
24

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Diagnóstico

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		

1. Descrição do impacto do desastre sobre habitações PT v1.01

OS DESLIZAMENTOS CAUSARAM DESTRUIÇÃO EM MASSA, DESTRUINDO ALGUMAS RESIDÊNCIAS POR COMPLETO, CAUSANDO DESLIZAMENTOS E RACHADURAS EM OUTRAS E INTERDITANDO OUTRAS DE FORMA PARCIAL, MAS DEVIDO AS CASAS ESTAREM EM UM LOCAL ONDE INICIALMENTE ERA UMA PEDREIRA NOS ANOS 80, E APÓS A DESATIVAÇÃO DA MESMA TORNOU-SE UM LIXÃO, ONDE DURANTE MUITOS ANOS SEDIU O LOCAL DE SELETIVA DE LIXO MUNICIPAL E APÓS A DESATIVAÇÃO INICIOU-SE AS INVASÕES E CONSTRUÇÕES IRREGULARES. DEVIDO A INSTABILIDADE DO LOCAL, DEVIDO AOS DESLIZAMENTOS E A POSSIBILIDADES DE NOVOS DESLIZAMENTOS TANTO DE TERRA QUANTO DE PEDRAS ENORMES NO LOCAL AS EQUIPES DE ENGENHARIA, GEOLOGIA E ARQUITETURA DEICIDIRAM INTERDITAR TOTALMENTE A ÁREA E AS RESIDÊNCIAS QUE LÁ SE ENCONTRAM. SENDO QUE SERÁ INICIADO DE IMEDIATO O DESMANCHE DAS CASAS POR PARTE DA PREFEITURA, E QUE TODAS AS FAMILIAS RESIDENTES NO LOCAL ESTÃO EM ABRIGOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO E QUE IRÃO RECEBER AS CASAS CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DESTE PROJETO.

2. Informações do diagnóstico

2.1 Quantas pessoas foram diretamente atingidas?
350

3. Fotos ilustrativas



Legenda:
foto área do lixão



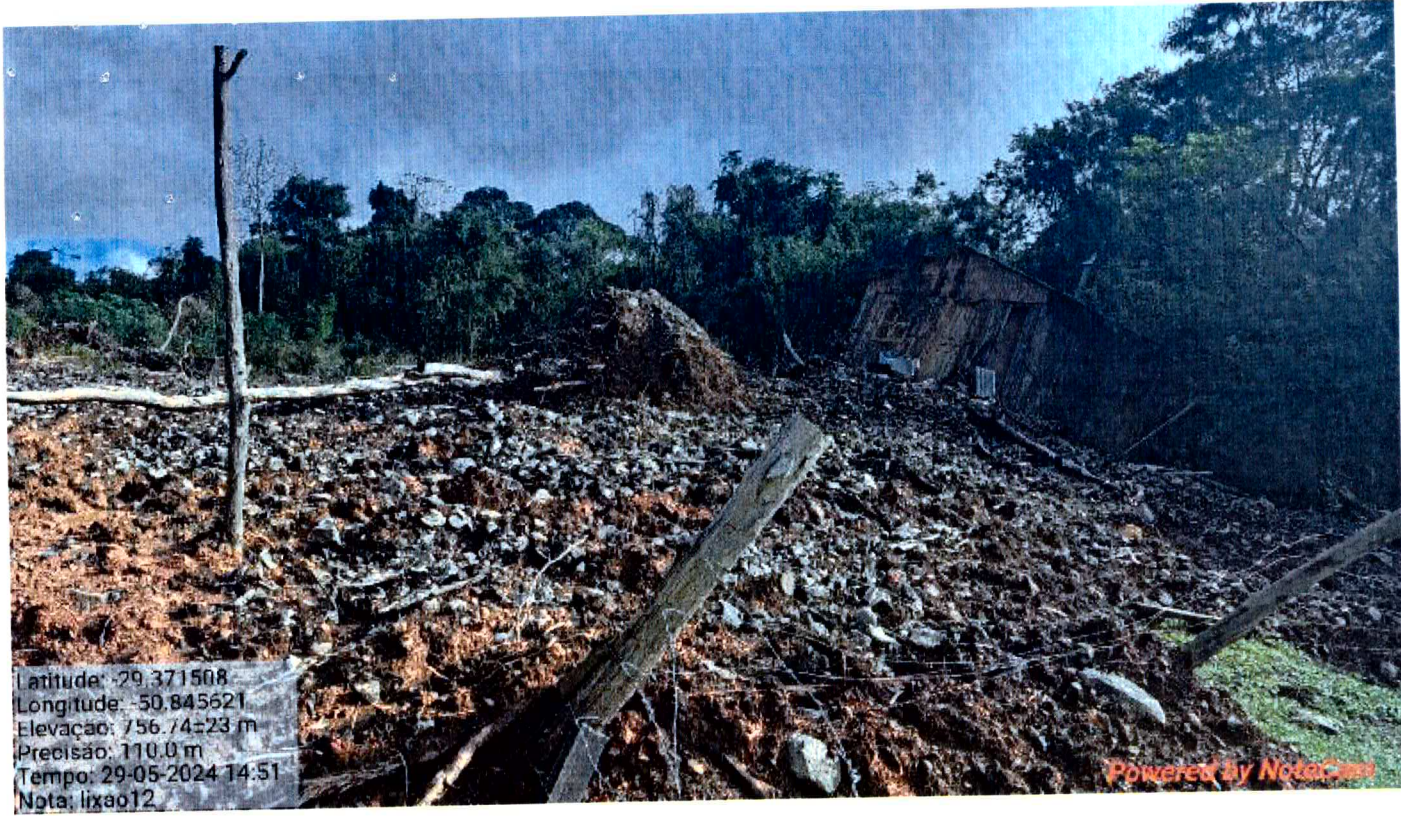
Legenda:

foto deslizamentos



Legenda:

foto casa arrastada



Legenda:

casa



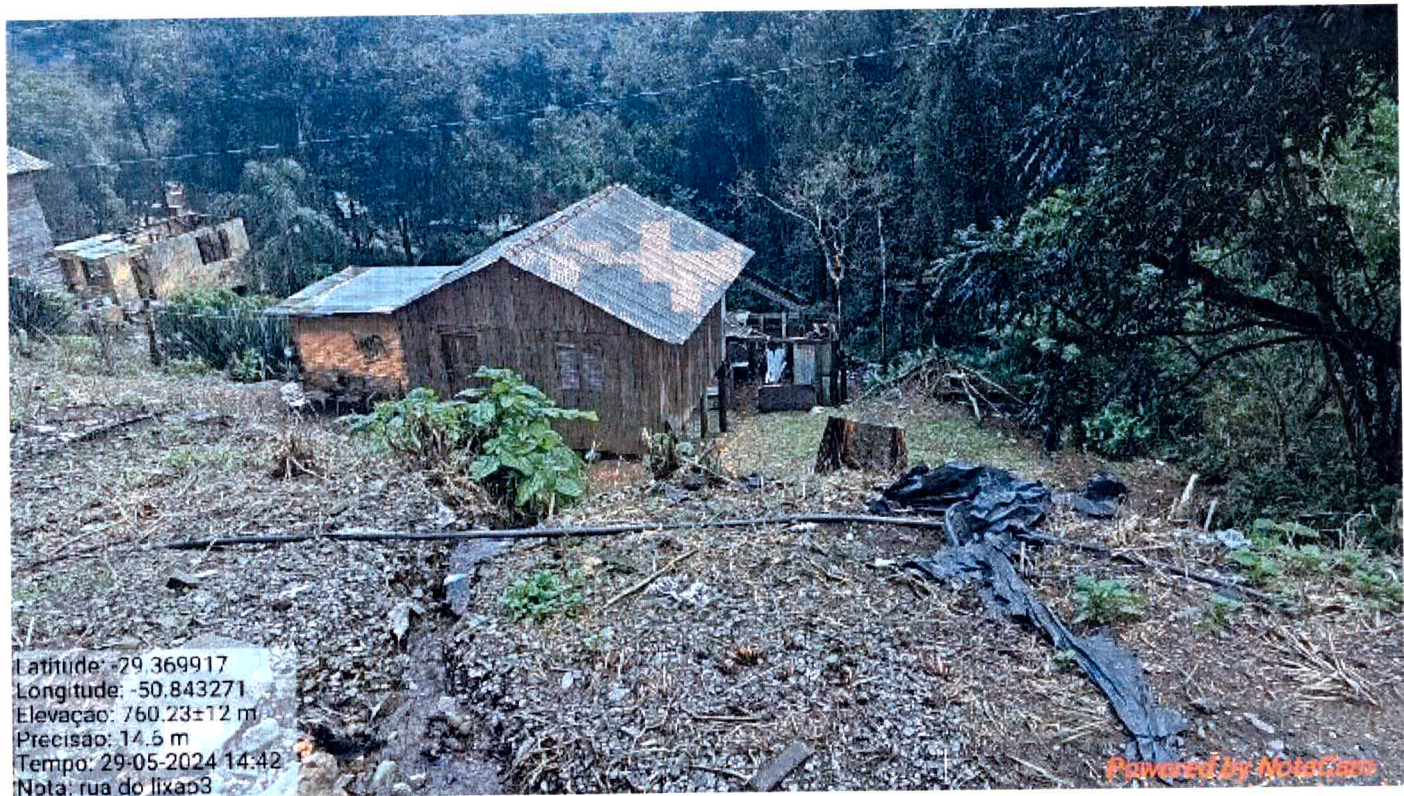
Legenda:

foto risco



Latitude: -29.3701
Longitude: -50.844721
Elevação: 757.24±3 m
Precisão: 9.6 m
Tempo: 29-05-2024 14:56
Nota: pedraira 16

Legenda:
casa caindo



Latitude: -29.369917
Longitude: -50.843271
Elevação: 760.23±12 m
Precisão: 14.6 m
Tempo: 29-05-2024 14:42
Nota: rua do lixas3

Legenda:
casa caindo 3



Latitude: -29.369857
Longitude: -50.843228
Elevação: 778.79±3 m
Precisão: 20.8 m
Tempo: 29-05-2024 14:42
Nota: rua do lixo2

Legenda:
casa caindo 4

Prot. 508-01

Aprovado
Recebido R\$ 132.840,00 30

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
235	181	45000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 700 REFEIÇÕES POR DIA DENTRE ELES ALMOÇO E JANTA PARA ALIMENTAR DESABRIGADOS, DESALOJADOS.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
450		60		1.778.800,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	REFEIÇÃO PREPARADA QUENTE				Aquisição
	42000	UNIDADES	60	18,00	756.000,00
2	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 700 LANCHES POR DIA DENTRE CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE PARA ALIMENTAR DESABRIGADOS, DESALOJADOS.				Aquisição
	42000	UNIDADES	60	11,00	462.000,00
3	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ABRIGAR OS DESABRIGADOS.				Locação
	2	MÊS	60	160.000,00	320.000,00
4	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 400 KIT DECESTAS BÁSICAS PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				Aquisição
	400	KIT	30	290,00	116.000,00
5	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 400 KIT DE HIGIENE PESSOAL INDIVIDUAL PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				Aquisição
	400	KIT	30	93,00	37.200,00

X

31

6	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 200 KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DE RESIDÊNCIA PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				Aquisição
	200	KIT	30	193,00	38.600,00
7	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 100 COLCHÕES PARA OS DESABRIGADOS				Aquisição
	100	UNIDADES	30	330,00	33.000,00
8	A CIDADE ESTÁ COM 248 PESSOAS DESALOJADAS E 208 PESSOAS DESABRIGADAS NO MOMENTO SE FAZENDO NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 100 KIT DORMITÓRIOS PARA OS DESALOJADOS QUE ESTÃO NA CASA DE FAMILIARES E AMIGOS.				
	100	UNIDADES	30	160,00	16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.778.800,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC /MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Canela, 18 de Junho de 2024

PROPONENTE

Canela
88.585.518/0001-85
CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991
defesacivil@canela.rs.gov.br

Protocolo

512-02

Indeferido
Nova máquina Interior.27
32

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
248	208	4500

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA LIMPEZA URBANA DE TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA A LIBERAÇÃO DE ESTRADAS PARA O RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
4500		60		1.516.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	04 ESCAVADEIRAS GRANDE				
	900	HORA/MÁQUINA	60	350,00	315.000,00
2	03 ESCAVADEIRAS PEQUENAS				
	900	HORA/MÁQUINA	60	280,00	252.000,00
3	03 RETROESCAVADEIRA				
	500	HORA/MÁQUINA	60	200,00	100.000,00
4	05 CAMINHÕES				
	3000	HORA	60	180,00	540.000,00
5	02 ESCAVADEIRA GRANDE				
	400	HORA/MÁQUINA	60	250,00	100.000,00
6	02 ESCAVADEIRA PEQUENA				
	200	HORA/MÁQUINA	60	200,00	40.000,00
7	03 RETROESCAVADEIRAS				
	500	HORA/MÁQUINA	60	168,00	84.000,00
8	05 CAMINHÕES				
	500	HORA	60	170,00	85.000,00

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Canela, 18 de Junho de 2024

PROPONENTE

Canela
88.585.518/0001-85
CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991
defesacivil@canela.rs.gov.br

Prob. 513-04

B\$ 464.051,20

Aprovado J.º Secalido

29
04

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
248	208	45000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Devido ao desastre de chuvas intensas ocorridos no fim de abril e começo de maio, solicitamos apoio federal para a contratação de horas-homem e horas-máquina, visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
4500		15		232.025,60	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Contratação de horas-máquina e horas-homem				
	1	UNIDADES	15	232.025,60	232.025,60
VALOR TOTAL					R\$ 232.025,60

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Canela, 18 de Junho de 2024

PROPONENTE

Canela

88.585.518/0001-85

CONSTANTINO ORSOLIN

239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES

812.167.180-91

(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991

defesacivil@canela.rs.gov.br

30

35

Prot. 514-05

Indeferido
Hora máquina

31
36

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
248	208	45000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Devido ao desastre de chuvas intensas ocorridos no fim de abril e começo de maio, solicitamos apoio federal para a contratação de horas-homem e horasmáquina, visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
4500		15		232.025,60	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Contratação de horas-máquina e horas-homem				Serviço
	1	UNIDADES	15	232.025,60	232.025,60
VALOR TOTAL					R\$ 232.025,60

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Canela, 18 de Junho de 2024

PROPONENTE

Canela

88.585.518/0001-85

CONSTANTINO ORSOLIN

239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES

812.167.180-91

(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991

defesacivil@canela.rs.gov.br

Prof. 525 Q6

Aguardando Ajustes em 12/06/24
 Limpeza Rota 38 383

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RS	MUNICÍPIO: Canela	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 30/04/2024		

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais etc.
208	367	45000

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Solicitação de recursos federais para contratação de hora-máquinas e hora-homen para restabelecimento da trafegabilidade, remoção e limpeza de queda de barreiras em estradas vicinais do município.

LIMPEZA E RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DA ROTA PANORÂMICA - RODOVIA ARNALDO OPTTIZ NO TRECHO ENTRE O BAIRRO EUGENIO FERREIRA ENTRE A RUA GODOFREDO RAIMUNDO ATÉ O INÍCIO DO BAIRRO SÃO JOÃO.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
15000		60		635.001,90	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6121				Serviço
	3200	HORA	10	19,90	63.680,00
2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS 4083				Serviço
	320	HORA	10	68,65	21.968,00
3	ESCAVADEIRAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA 5678				Locação
	520	HORA/MÁQUINA	10	185,82	96.626,40
4	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 TOCO 67826				Locação
	1000	HORA/MÁQUINA	10	233,17	233.170,00
5	CAMINHÃO PIPA 6000 L 6259				Locação
	120	HORA/MÁQUINA	10	313,40	37.608,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA 150HP 5851				Serviço
	150	HORA/MÁQUINA	10	330,71	49.606,50
7	ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SOBRE ESTEIRAS 5631				Locação
	250	HORA/MÁQUINA	10	280,27	70.067,50
8	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E SUCCÃO 92106				Locação

	150	HORA/MÁQUINA	10	415,17	62.275,50
Meta 2:					
Solicitação de recursos federais para contratação de hora-máquinas e hora-homen para restabelecimento da trafegabilidade, remoção e limpeza de queda de barreiras em estradas vicinais do município					
LIMPEZA E RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DA ROTA PANORÂMICA - RODOVIA ARNALDO OPTTIZ NO TRECHO ENTRE A BIFURCAÇÃO DE INÍCIO DO BAIRRO SÃO JOÃO PARA A ESQUERDA ATÉ A CACHAÇARIA FLOR DO VALE NA LOCALIDADE DE MORRO CALÇADO					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
6000		45		436.268,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do iter
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6121				Serviço
	600	HORA	10	19,90	11.940,00
2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS 4083				Serviço
	150	HORA	10	68,65	10.297,50
3	ESCAVADEIRAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA 5678				Locação
	250	HORA/MÁQUINA	10	185,82	46.455,00
4	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 TOCO 67826				Locação
	800	HORA/MÁQUINA	10	233,17	186.536,00
5	CAMINHÃO PIPA 6000 L 6259				Locação
	100	HORA/MÁQUINA	15	313,40	31.340,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA 150HP 5851				Locação
	200	HORA/MÁQUINA	10	330,71	66.142,00
7	ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SOBRE ESTEIRAS 5631				Locação
	150	HORA/MÁQUINA	10	280,27	42.040,50
8	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E SUÇÃO 92106				Locação
	100	HORA/MÁQUINA	15	415,17	41.517,00

Meta 3:					
Solicitação de recursos federais para contratação de hora-máquinas e hora-homen para restabelecimento da trafegabilidade, remoção e limpeza de queda de barreiras em estradas vicinais do município					
LIMPEZA E RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DA ROTA PANORÂMICA - RODOVIA ARNALDO OPTTIZ NO TRECHO ENTRE A BIFURCAÇÃO DE INÍCIO DO BAIRRO SÃO JOÃO PARA A DIREITA ATÉ O FINAL NA DA LINHA SÃO APÓS O TÉRMINO DO JOÃO DE DEUS.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
9000		60		476.707,90	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do ite
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6121				Serviço
	400	HORA	15	19,90	7.960,00
2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS 4083				Serviço
	100	HORA	15	68,65	6.865,00
3	ESCAVADEIRAS SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA 5678				Locação
	320	HORA/MÁQUINA	15	185,82	59.462,40
4	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 TOCO 67826				Locação
	1000	HORA/MÁQUINA	15	233,17	233.170,00
5	CAMINHÃO PIPA 6000 L 6259				Locação
	100	HORA/MÁQUINA	15	313,40	31.340,00
6	TRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA 150HP 5851				Locação
	100	HORA/MÁQUINA	15	330,71	33.071,00

7	ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SOBRE ESTEIRAS 5631				Locação
	300	HORA/MÁQUINA	15	280,27	84.081,00
8	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E SUCCÃO 92106				Locação
	50	HORA/MÁQUINA	15	415,17	20.758,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.547.977,80

35
40

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Canela, 18 de Junho de 2024

PROPONENTE

Canela
88.585.518/0001-85
CONSTANTINO ORSOLIN
239.070.960-53

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MARCELO FOGAÇA RODRIGUES
812.167.180-91
(54) 3305-1082 / (54) 99661-8991
defesacivil@canela.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício GAB nº 038/2024

Canela, 28 de maio de 2024.

À Defesa Civil Municipal

Assunto: Reassentamento de Famílias Atingidas no Evento Adverso de 30/04/2024.

Informamos que as 84 (oitenta e quatro) famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no período de 30/04/2024 a 13/05/2024, que precisaram deixar suas residências e não tinham para onde ir, estão sendo abrigadas em 10(dez) locais oferecidos pelo município de Canela.

Para solucionar este problema, a Prefeitura Municipal de Canela está construindo 2 (dois) loteamentos residenciais:

O Loteamento RECOMEÇAR, localizado no Bairro São Lucas, que abrigará 73(setenta e três) famílias.

O Loteamento REVIVER, que abrigará 11 (onze) famílias.

Neste Projeto a Prefeitura Municipal de Canela prevê conforme orçamentos já contratados o total de;

- *Material – R\$ 29.500,00 X 73 Residências.
- *Mão de Obra – R\$ 18.900,00 X 73 Residências.
- *Rede Elétrica – Loteamento Recomeçar – R\$ 350.000,00.
- *Rede de Água e Cloacal – R\$100.000,00.
- *Rede Pluvial – R\$ 484.178,53
- * Meio Fio – R\$ 100.000,00

Totalizando nestes 2 (dois) Projetos de UH (Unidades habitacionais) - R\$ 4.567.378,53.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Dona Carlinda, 455 CEP 95680-000
(54) 991034179
e-mail: gabinete@canela.rs.gov.br

Ofício GAB nº 039/2024

Canela, 27 de maio de 2024.

Ao Senhor
Wolnei Wollf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Recursos.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, fundamentado no que dispõe a Lei nº12.340/2010, encaminhar em anexo o plano de trabalho e relatório de diagnóstico, conforme protocolo de nº **REC-RS-4304408-20240528-03**, registrado no Sistema S2iD (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), conforme dispõe no Art. 4º da Portaria 3033/2020, a fim de solicitar recursos da União na ordem de **R\$ 4.567.378,53** para execução de obras de reconstrução e recuperação dos danos causados por desastre ocorrido em 30/04/2024 e reconhecido por meio da Portaria Federal nº **RS-F-4304408-13214-20240430**, vinculada ao Decreto nº **57.614/2024**.

Atenciosamente,

CONSTANTINO ORSOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Dona Carlinda, 455 CEP 95680-000
(54) 991034179
e-mail: gabinete@canela.rs.gov.br

Ofício GAB nº 041/2024

Canela, 28 de maio de 2024.

Ao Senhor
Wolnei Wollf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: Declaração de Responsabilidade para Reconstrução de Unidades Habitacionais

Senhor Secretário Nacional,

Encaminhamos, para as devidas providências, a Declaração de Responsabilidade, conforme disposto no Art. 10 da Lei n. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, referente ao pleito apresentado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional. Este pleito visa à reconstrução de unidades habitacionais destruídas por desastres provenientes de situações de emergência ou estado de calamidade pública com reconhecimento federal.

Para atendimento a este pleito, o Município de Canela RS, responsabiliza-se pelos seguintes itens:

I – Disponibilizar, adquirir ou regularizar a titularidade do terreno destinado à reconstrução das unidades habitacionais;

II – Monitorar as áreas desocupadas, de forma a impedir a reocupação dos imóveis destruídos ou interditados definitivamente e o estabelecimento de novas ocupações;

III – Garantir a reconstrução das unidades habitacionais em área não suscetível a riscos de desastres;

IV – Prover as infraestruturas urbana e de serviços públicos necessárias à plena habitabilidade das unidades reconstruídas; e

V – Atender aos requisitos relativos às unidades habitacionais citados no Art. 6º.

Solicitamos que sejam observadas as informações supracitadas para o atendimento adequado das demandas, conforme as disposições legais vigentes.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Dona Carlinda, 455 CEP 95680-000
(54) 991034179
e-mail: gabinete@canela.rs.gov.br

Ofício GAB nº 043/2024

Canela, 29 de maio de 2024.

Ao Senhor
Wolnei Wollf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município/Estado dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 1.060.000,00(UM MILHÃO E SESSENTA MIL REAIS), para participação a título de contrapartida no processo nº **REC-RS-4304408-20240528-03**, o qual objetiva a construção de 73 UH – UNIDADES HABITACIONAIS, para reassentar as famílias atingidas pelo evento adverso que aconteceu na cidade em 30 de maio de 2024.

Os recursos estão disponíveis na Lei nº 4.279 de 11 de abril de 2019, conforme rubrica orçamentária em cópia anexa:

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício GAB nº 044/2024

Canela, 03 de junho de 2024.

Ilmo Senhor
Carlos Rafael Mallmann
DP. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Prezado Senhor,

Motivados pelo depoimento do Sr. Governador do Estado Eduardo Leite, no dia 31/05/24, em Gramado, de que o município de Canela poderia solicitar a Vossa excelência o REPASSE DE ATÉ R\$1.500.000,00, para a recuperação de estradas vicinais do Município.

E também externando a incapacidade do Município de Canela de enfrentar as grandes intempéries que se abateram sobre o mesmo e na maior parte em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Vimos, diante disto, solicitar: A LIBERAÇÃO DE ATÉ R\$ 1.500.000,00 para a recuperação, principalmente de estradas municipais.

Esperamos, de forma veemente, o atendimento do pleito acima mencionado.

Obs: Conta Bancária do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Agência: 0555

Conta 04.165009.0-6

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício GAB nº 046/2024

Canela, 04 de junho de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Gabriel Souza

MD Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre – RS

Sr. Vice-Governador,

O **Município de Canela**, aqui representado pelo sr. Constantino Orsolin, Prefeito, vem perante Vossa Excelência, em considerando aspectos inerentes aos efeitos do evento climático que assolou e devastou grande parte do Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio do corrente ano, e que trouxe sensíveis e consideráveis prejuízos ao município peticionário e requerente, expor e requerer o que segue:

Por conta das adversidades climáticas vivenciadas no mês de Maio do corrente ano, assim caracterizada por ventos e elevada precipitação pluviométrica, o REQUERENTE viu sua classificação inicial frente ao desastre como em “ESTADO DE CALAMIDADE”.

Posteriormente, e por ato unilateral, cuja origem e critérios não foi dado conhecer, viu sua situação de risco e efeito reduzida para “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, e isso com base no DECRETO nr. 57.626 de 21 de maio de 2024.

Conforme indicado pela Casa Civil, e pelo texto legal, a medida foi tomada a partir de requerimentos e novas informações trazidas pelos municípios sobre as áreas afetadas e sobre a extensão dos danos ocorridos. Também foi motivada pela ampliação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

acesso do Estado, ainda que precário, em alguns pontos, ampliando as informações sobre as consequências do evento meteorológico registrado entre o fim de abril e o início de maio no Rio Grande do Sul.

Além da reclassificação da intensidade do desastre, de Nível II para Nível III, e vice-versa, também houve a inclusão de municípios na declaração Estadual. Assim no decreto anterior (nº 57.614, de 13 de maio de 2024), foram identificados 46 municípios em estado de calamidade e 320 em situação de emergência. No documento mais recente, os números subiram para 78 e 340, respectivamente.

Fato é que entretanto que o MUNICÍPIO DE CANELA não pode aquiescer e concordar com a reclassificação sofrida, que assim o guindou para uma situação de “desastre de média intensidade”.

Temos bem claro, pelo ordenamento jurídico vigente e aplicável, que para a decretação da situação de emergência, o comprometimento é parcial, a crise é menos grave e ainda não afetou a população. No estado de calamidade, o comprometimento é substancial, sendo a crise mais grave e já com efeitos sobre os cidadãos, conforme Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, da união.

Nessa ordem, e razão, d. Vice-Governador, cediço é que o MUNICÍPIO DE CANELA, a exemplo de outros da Região Serrana do Estado do Rio Grande do Sul, com vocação turística, restou imensa e incalculavelmente prejudicado pelos efeitos do evento climático, ambiental, em pauta.